

Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

LEI Nº 4.324 DE 25 DE NOVEMRO DE 2013

Cria a Central Municipal de Regulação Doutor Vinicius Quintela.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Central Municipal de Regulação Doutor Vinicius Quintela.

Parágrafo único – A Central de Regulação que trata o caput deste artigo funcionará no interior da Policlínica Dom Walmor, localizada na Rua Dom Walmor, nº 234, centro, neste Município.

- Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado em 26.11.2013 - ZM NOTÍCIAS